

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 EXCLUSIVO ÀS  
BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Município de Campestre da Serra  
Secretaria Municipal Educação, Saúde, Obras, Assistência Social,  
Administração e Câmara de Vereadores  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Processo nº 031/2017

*Edital de Pregão Presencial para  
fornecimento de Materiais de  
Limpeza, Higiene e Descartáveis,  
Copa e Cozinha, Eletro Eletrônico,  
Proteção e Segurança e Cama, Mesa  
e Banho para as Secretarias  
Municipais de Educação, Saúde,  
Obras, Assistência Social,  
Administração e Câmara de  
Vereadores.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9:00 horas, do dia 05 de Julho do ano de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campestre da Serra, localizada na Rua Bardini nº 210 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2.851/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Municipal nº 1098/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Copa e Cozinha, Eletro Eletrônico, Proteção e

Segurança e Cama, Mesa e Banho para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras, Assistência Social, Administração e Câmara de Vereadores, conforme especificações constantes no Anexo I.

**1.2.** O Setor de Licitações disponibilizará o Gerador de Proposta no Site da Prefeitura Municipal [www.campestredaserra.rs.gov.br](http://www.campestredaserra.rs.gov.br) a fim de possibilitar o preenchimento dos valores referentes aos itens (Anexo I). Os mesmos poderão ser apresentados em cd ou pen drive, isso não exige a empresa de apresentar a proposta impressa.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.2.** Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

**a)** declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

**b)** declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

**2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

**2.5.** Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

**2.6.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DA SERRA-RS  
EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2017  
ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DA SERRA-RS**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2017**  
**ENVELOPE Nº2 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº01 – PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa do produto ofertado, marca;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 05 (cinco segundos) para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

**7.1.1.2.** Quando se tratar de Empresa **ATACADISTA /DISTRIBUIDORA** (armazenadora), conforme Resolução da ANVISA, deverá apresentar:

**a)** Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (*Lei Federal nº 6.360/1976*);

**b)** Alvará de Licença atualizado, expedido pela *Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal* da sede da licitante em acordo com o código sanitário e legislação complementar;

**7.1.1.3.** Quando se tratar de **INDÚSTRIA**, conforme Resolução da ANVISA, deverá apresentar:

**a)** Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (*Lei Federal nº 6.360/1976*);

**b)** Alvará de Licença atualizado, expedido pela *Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal* da sede da licitante em acordo com o código sanitário e legislação complementar;

**c)** Comprovação de registro ou notificação na **ANVISA** do produto a ser entregue (O registro deverá estar válido), o mesmo deverá conter a numeração correspondente ao produto conforme anexo I, afim de agilizar os serviços.

**7.1.1.4.** Os itens que deverão ter seu registro ou notificação junto a ANVISA são: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 29, 33, 34, 35, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 ambos do presente edital conforme anexo I.

**7.1.1.5.** As Empresas **VAREJISTAS** estão dispensadas de apresentar os itens 7.1.1.2. alíneas “a, b” e 7.1.1.3. alíneas “a,b,c”.

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1.** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

### **7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional),

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua



regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensão, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3.** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias, a contar da emissão do empenho.

**10.4.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2017.

## **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito Rua Bardini, nº 210, Campestre da Serra, no horário das 08:00 às 17:00 horas, sendo que a empresa vencedora deverá comunicar a realização da entrega 01 (um) dia antes através do telefone (54) 3235-1120 com o Setor de Licitações.

**11.2.** Verificada a desconformidade dos materiais entregues, a licitante vencedora deverá promover a troca necessária no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionadas, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

**11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras, Assistência Social, Administração e Câmara de Vereadores.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10(dez) dias após entrega dos materiais e apresentação de nota fiscal.

**12.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *desclassificação do certame;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Campestre da Serra-RS, Setor de Licitações, sito Rua Bardini, nº 210, ou pelo telefone (54) 3235-1120 ou fax (54) 3235-1248, no horário compreendido entre as 8:00 e 17hs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia

autenticada por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**14.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos itens 7.1.3, alíneas “b, c e d”, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**14.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**14.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Campestre da Serra, 21 de junho de 2017.

Moacir Zanotto  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Procurador(a) Jurídico(a)

**ANEXO I – ITENS DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Copa e Cozinha, Eletro Eletrônico, Proteção e Segurança e Cama, Mesa e Banho para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras, Assistência Social, Administração e Câmara de Vereadores, conforme especificações:

<b>MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Médio Unitário R\$</b>
1.	225 un	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> – solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% P/P a 2,5 % P/P, com registro no Ministério da Saúde, acondicionadas em frascos plásticos de 5 litros.	13,34
2.	276 un	<b>ÁLCOOL 46% INMP</b> – etílico hidratado, aprovado pelo INMETRO. Composição: álcool etílico, água, benzoato denatonio, acondicionados em frascos de 1 litro.	7,00
3.	60 un	<b>ALCOOL 46 %INPM</b> - perfumado, embalagem de 1 litro.	8,28
4.	26 un	<b>ALCOOL GEL</b> – antisséptico hidratante para as mãos, com aloe vera, acondicionados em tubos de 500 gramas.	9,59
5.	149 un	<b>ALCOOL 70%INPM</b> - embalagem de 1 litro.	8,17
6.	45 un	<b>AMACIANTE DE ROUPAS</b> - água, ácido cítrico, cloreto de benzalconico, corante, essência, acondicionados em frascos de 5 litros.	17,29
7.	29 un	<b>BALDE PLÁSTICO</b> – com alça em metal, em plástico resistente com capacidade de 20 litros	23,46
8.	12 un	<b>BORRIFADOR</b> – frasco plástico com capacidade de 500ml	7,77
9.	15 un	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR</b> – cera de carnaúba, alcanolamida, polifilm, conservantes e essência, acondicionados em frascos de 5 litros.	40,50
10.	05 un	<b>CERA LÍQUIDA VERMELHA</b> – cera de carnaúba, alcanolamida, polifilm, conservantes e essência, corante a base de querosene acondicionados em frascos de 5 litros.	41,21
11.	02 un	<b>CERA EM PASTA VERMELHA</b> - parafina, cera de abelha, carnaúba, corante à base de querosene, embalagens com 5 litros.	113,13
12.	150 un	<b>CLORO</b> – hipoclorito de sódio, alcalinizantes, água, acondicionados em frascos de 5 litros.	23,76
13.	24 pct	<b>COPO PLÁSTICO</b> – descartável, com capacidade para 50ml, acondicionados em embalagens com 100 unidades.	3,45
14.	30 pct	<b>COPO PLÁSTICO</b> – descartável, com capacidade para 70ml, acondicionados em	5,86

		embalagens com 100 unidades.	
15.	274 pct	<b>COPO PLÁSTICO</b> – descartável,com capacidade para 180ml, acondicionados em embalagens com 100 unidades.	5,65
16.	50 pct	<b>COPO PLÁSTICO</b> – descartável,com capacidade para 300ml, acondicionados em embalagens com 100 unidades.	7,58
17.	192 un	<b>DESINFETANTE</b> – para uso geral, bactericida e fungicida.Composição: princípio ativo; cloreto de lauril, miristiu dimetil benzil amônio, corante, conservante e essência, com registro no Ministério da Saúde, acondicionados em frascos de 5 litros.	16,18
18.	508 un	<b>DETERGENTE</b> – líquido para louça. Composição: tensoativo aniônicos,glicerina coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, alquil benzeno sulfonato de sódio linear, lauril ester, sulfato de sódio, corante , fragrância e água, tensoativo biodegradável, acondicionados em frascos de 500ml.	3,78
19.	06 un	<b>DISCO PARA ENCERADEIRA PROFISSIONAL</b> – para lustrar, a base de fibra sintética, pequena, com aproximadamente 11cm de diâmetro e 30 cm de comprimento.	26,57
20.	05 un	<b>DISCO PARA ENCERADEIRA PROFISSIONAL</b> – para lustrar, a base de fibra sintética, grande, com aproximadamente 13,5 cm de diâmetro e 34 cm de comprimento.	28,10
21.	16 un	<b>ESCOVA DE ROUPA</b> – escova multiuso 650X650 oval.	4,36
22.	42 un	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> – suporte redondo produzido em polipropileno, cerdas de nylon, flexíveis e resistentes,acompanhada de suporte com base redonda para armazenamento, cabo entre 30 e 40 cm.	7,52
23.	208 un	<b>ESFREGÃO DE AÇO</b>	1,76
24.	65 pct	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> – em aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades com 60 g cada.	2,07
25.	482 un	<b>ESPONJA</b> – para lavar louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm. Composição: fibra sintética com abrasivo e espuma de poliuretano, multiuso, com agente antibactéria.	1,52
26.	14 un	<b>ESPANADOR DE PÓ</b> – para retirar poeira de superfícies mobiliárias, composto de penas, resistente.	16,67
27.	60 pct	<b>GARFOS DESCARTÁVEIS</b> – em plástico resistente, com aproximadamente 10 unidades por pacote.	2,96
28.	40 pct	<b>GARFOS DESCARTÁVEIS</b> – em plástico resistente, com aproximadamente 50 unidades por pacote.	5,63
29.	153 un	<b>LIMPA VIDROS</b> – tensoativos aniônicos, sequestrantes, coadjuvantes, corante, água , acondicionados em frascos de 500 ml.	6,46
30.	08 un	<b>LIXEIRA</b> – com tampa e pedal, com capacidade para 40 litros, em aço inox, PARA LIXO HOSPITALAR	150,00
31.	02 un	<b>LIXEIRA</b> – com tampa, tamanho grande, com capacidade para 40 litros	65,64

32.	17 un	<b>LIXEIRA</b> – com tampa, tamanho pequeno, com capacidade para 15 litros	26,95
33.	108 un	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> – formulado à base de cera natural e silicone, , diminui a aderência de poeira e manchas, deixando sobre os móveis uma camada fina protetora, acondicionados em frascos de 200ml.	5,59
34.	169 un	<b>MULTI USO</b> – limpador de uso geral .Composição: água, noxipon, ácido cítrico, tensoativo, espessante, corante, fragância, acondicionados em embalagens de 5 litros.	19,64
35.	115 pct	<b>NAFTALINA</b> – em bolas, peso líquido 50g	2,53
36.	81 un	<b>ODORIZANTE DE AMBIENTES</b> – odorizante aerossol, frasco de aproximadamente 360ml/280g	12,39
37.	1705 pct	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - folha simples, alta qualidade, branco, neutro, gofrado, picotado, macio e absorvente, 100% fibra celulósica, contendo em cada pacote 4 rolos de aproximadamente 60m x 10cm cada um.	4,75
38.	337 pct	<b>PAPEL TOALHA</b> – para uso na cozinha, branco, picotado e gofrado, tamanho aproximado 20x22cm, com 2 rolos por pacote	4,55
39.	470 pct	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS</b> – para uso no banheiro, branco, simples, gofrado, 100% fibra celulósica, tamanho aproximado 23x21cm, contendo 1000 folhas cada pacote.	12,53
40.	11 un	<b>PÁ COLETORA DE LIXO</b> – em plástico resistente 21x27cm, cabo curto	6,25
41.	20 un	<b>PÁ COLETORA DE LIXO</b> – em plástico resistente 21x27cm, com rosca, cabo comprido	16,45
42.	156 un	<b>PANO DE CHÃO</b> - 100% algodão, tipo toalha, com aproximadamente 60x80 cm.	7,07
43.	110 pct	<b>PRATOS DESCARTÁVEIS</b> – em plástico resistente, tamanho 18 cm, com aproximadamente 10 unidades por pacote.	2,58
44.	40 pct	<b>PRATOS DESCARTÁVEIS</b> – em plástico resistente, tamanho 14,8 cm, com aproximadamente 50 unidades por pacote.	6,37
45.	40 pct	<b>PRATOS DESCARTÁVEIS</b> – prato fundo, em plástico resistente, tamanho 12 cm, com aproximadamente 50 unidades por pacote.	6,98
46.	29 pct	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> – em plástico resistente, embalagens com 12 unidades.	3,17
47.	02 un	<b>REFIL PARA RODO MÁGICO</b> – em espuma absorvente pva macia, com 26 cm.	23,87
48.	27 un	<b>RODO PLÁSTICO</b> – com borracha dupla com aproximadamente 40 cm, cabo de madeira, com perfeito acabamento.	9,63
49.	34 un	<b>RODO PARA PASSAR CERA</b> – espuma de alta densidade colada em base de madeira, com aproximadamente 30 cm.	8,00
50.	10 un	<b>RODO PARA PASSAR CERA</b> – espuma de alta densidade colada em base de plástico, com aproximadamente 30 cm.	10,90



51.	38 pct	<b>SABÃO EM BARRA</b> – com glicerina, base de sódio, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água, embalagens contendo 5 unidades em cada pacote, com aproximadamente 200 g cada.	8,53
52.	167 un	<b>SABÃO EM PÓ</b> - biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvante, sinergista, branqueador ótico, corantes, fragrância, carga, água, contém alquil benzeno, sulfonato de sódio, embalagens contendo 2kg.	15,52
53.	154 un	<b>SABÃO LÍQUIDO</b> – sulfato de magnésio, noxipon, silício de sódio, água, conservantes, fragrância, acondicionados em frascos de 5 litros.	21,04
54.	05 un	<b>SABONETE</b> – sólido, glicerinado, com óleo aromático e essência, com aproximadamente 90 gramas.	2,02
55.	43 un	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - para higiene das mãos, cremoso, com ph neutro, etileno glicol, lauril éter sulfato de sódio, frascos com aproximadamente 5 litros.	30,49
56.	194 un	<b>SAPONÁCEO CREMOSO</b> – Composição: tensoativos, aniônicos e não aniônicos, espessantes e alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo, frascos com aproximadamente 300 ml.	6,08
57.	190 pct	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 15 LITROS</b> – para acondicionamento de resíduos domiciliares, pacotes com 20 unidades.	3,81
58.	640 un	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 LITROS</b> – para acondicionamento de LIXO HOSPITALAR/CONTAMINADO, branco leitoso.	0,30
59.	170 pct	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 LITROS</b> – para acondicionamento de resíduos domiciliares, pacotes com 10 unidades.	2,79
60.	45 pct	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LITROS</b> – para acondicionamento de resíduos domiciliares, pacotes com 10 unidades.	3,34
61.	150 rolos	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LITROS REFORÇADO</b> – para acondicionamento de resíduos domiciliares, rolos com 25 unidades.	18,40
62.	190 pct	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS</b> – para acondicionamento de resíduos domiciliares, pacotes com 05 unidades.	3,48
63.	200 rolos	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO</b> – para acondicionamento de resíduos domiciliares, rolos com 25 unidades.	25,93
64.	01 cx	<b>TOUCA</b> – sanfonada, confeccionada em tnt, para uso na cozinha como proteção, com aproximadamente 100 unidades por caixa.	13,93
65.	118 un	<b>VASSOURA</b> – de nylon resistente,tamanho aproximado 21x15 cm, com cabo.	9,44
<b>MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>			
66.	60 cx	<b>FILTRO PARA CAFÉ</b> – filtro de papel, tamanho 103, caixa com 30 unidades	4,95
67.	77 cx	<b>FÓSFORO</b> – produto não perecível, fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, cabo longo com aproximadamente 240 fósforos por caixa.	3,98

68.	168 un	<b>PANO DE PIA</b> – duplo, 100% algodão, com aproximadamente 30X40cm	5,50
69.	175 un	<b>PANO DE PRATO</b> – branco, 100% algodão com aproximadamente 45X65cm	5,47
70.	23 un	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> – de mesa, 1,8lt.	79,40
71.	05 un	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> – de mesa, 1lt.	59,80
72.	126 un	<b>FACA DE MESA INOX</b> – Lâmina em aço inox 5” com fio serrilhado, cabo de polipropileno.	11,33
73.	15 un	<b>FACA DE FIO LISO</b> – Lâmina em aço inox 10” com fio liso, cabo de policarbonato com fibra de vidro.	21,67
74.	100 un	<b>GARFO DE MESA DE INOX</b>	6,17
75.	18 un	<b>COPO DE VIDRO LISO</b> – 300 ml, 10oz, 30cl.	6,00
76.	02 un	<b>JARRA DE VIDRO LISA</b> – 1,97 lt, incolor, vidro transparente, dimensão aproximada 24x15x15cm, peso aproximado de 0,901kg	18,50
77.	04 un	<b>TÁBUA DE VIDRO PARA CORTAR CARNE</b> -vidro temperado, 25x35cm.	14,00
78.	24 un	<b>COLHER PEQUENA DE INOX</b> – para chá	4,38
79.	13 un	<b>COLHER GRANDE DE INOX</b> – 33cm	9,75
80.	13 un	<b>ESCUMADEIRA DE INOX</b> – 33 cm	7,75
81.	13 un	<b>CONCHA DE INOX</b> – 33 cm	9,17
82.	30 rolos	<b>SACO PLÁSTICO PARA FREEZER</b> – 03 kg, rolo com 100 sacos de 28X42cm – atóxico, inodoro, incolor, 80% polipropileno PEAD, 20% polietileno PEBDL.	6,55
83.	37 rolos	<b>SACO PLÁSTICO PARA FREEZER</b> – 05 kg, rolo com 100 sacos de 28X42cm – atóxico, inodoro, incolor, 80% polipropileno PEAD, 20% polietileno PEBDL.	7,93
84.	30 rolos	<b>SACO PLÁSTICO PARA FREEZER</b> – 08 kg, rolo com 100 sacos de 28X42cm – atóxico, inodoro, incolor, 80% polipropileno PEAD, 20% polietileno PEBDL.	9,62
85.	12 pct	<b>VELAS</b> – nº 03, com 08 unidades de 17g, parafina e pavio.	4,35
86.	21 rolos	<b>PAPEL MANTEIGA</b> – rolo de 30cm X 7,5m	6,44
87.	46 rolos	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> - rolo de 45cm X 7,5m	7,55
<b>MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO</b>			
88.	80 pct	<b>PILHA AAA</b> – palito, alcalina, acondicionadas em pacotes com 04 unidades.	7,50
89.	83 pct	<b>PILHA AA</b> – comum, pequena 1,5V, acondicionadas em pacotes com 04 unidades.	5,31

90.	20 pct	<b>PILHA MÉDIA</b> – comum, média, acondicionadas em pacotes com 02 unidades	5,70
91.	10 pct	<b>PILHA GRANDE</b> – comum, grande, acondicionadas em pacotes com 02 unidades	7,47
<b>MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b>			
92.	10 un	<b>LUVAS DE LATEX SINTÉTICO NITRÍLICO</b> – palma antideslizante, forma anatomia, flocadas internamente, ambidestra atóxica e descartável, tamanho P.	19,10
93.	64 un	<b>LUVAS DE LATEX SINTÉTICO NITRÍLICO</b> – palma antideslizante, forma anatomia, flocadas internamente, ambidestra atóxica e descartável, tamanho M.	19,10
94.	18 un	<b>LUVAS DE LATEX SINTÉTICO NITRÍLICO</b> – palma antideslizante, forma anatomia, flocadas internamente, ambidestra atóxica e descartável, tamanho G.	19,10
95.	02 cx	<b>LUVAS DE LATEX</b> – não estéril, ambidestra, com talco, tamanho M, caixa com 100 unidades	23,84
<b>MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO</b>			
96.	120 un	<b>TOALHA DE ROSTO</b> – com aproximadamente 45X70cm, composição de no mínimo 90% de algodão felpudo.	11,58
97.	40 un	<b>TOALHA DE BANHO</b> – com aproximadamente 70X140cm, composição 100% de algodão.	22,43

- Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, sito Rua Bardini, nº 210, Campestre da Serra, no horário das 08:00 às 17:00 horas, sendo que a empresa vencedora deverá comunicar a realização da entrega 01 (um) dia antes através do telefone (54) 3235-1120 com o Setor de Licitações.

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL 017/2017**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Declaramos que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

<b>MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Un. R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1.	225 un	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> – solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% P/P a 2,5 % P/P, com registro no Ministério da Saúde, acondicionadas em frascos plásticos de 5 litros.			
2.	276 un	<b>ÁLCOOL 46% INMP</b> – etílico hidratado, aprovado pelo INMETRO. Composição: álcool etílico, água, benzoato denatonio, acondicionados em frascos de 1 litro.			
3.	60 un	<b>ALCOOL 46 %INPM</b> - perfumado, embalagem de 1 litro.			
4.	26 un	<b>ALCOOL GEL</b> – antisséptico hidratante para as mãos, com aloe vera, acondicionados em tubos de 500 gramas.			
5.	149 un	<b>ALCOOL 70%INPM</b> - embalagem de 1 litro.			
6.	45 un	<b>AMACIANTE DE ROUPAS</b> - água, ácido cítrico, cloreto de benzalconico, corante, essência, acondicionados em frascos de 5 litros.			
7.	29 un	<b>BALDE PLÁSTICO</b> – com alça em metal, em plástico resistente com capacidade de 20 litros			
8.	12 un	<b>BORRIFADOR</b> – frasco plástico com capacidade de 500ml			
9.	15 un	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR</b> – cera de carnaúba, alcanolamida, polifilm, conservantes e essência, acondicionados em frascos de 5 litros.			
10.	05 un	<b>CERA LÍQUIDA VERMELHA</b> – cera de carnaúba, alcanolamida, polifilm, conservantes e essência, corante a base de querosene acondicionados em frascos de 5 litros.			
11.	02 un	<b>CERA EM PASTA VERMELHA</b> - parafina, cera de abelha, carnaúba, corante à			

		base de querosene, embalagens com 5 litros.			
12.	150 un	<b>CLORO</b> – hipoclorito de sódio, alcalinizantes, água, acondicionados em frascos de 5 litros.			
13.	24 pct	<b>COPO PLÁSTICO</b> – descartável, com capacidade para 50ml, acondicionados em embalagens com 100 unidades.			
14.	30 pct	<b>COPO PLÁSTICO</b> – descartável, com capacidade para 70ml, acondicionados em embalagens com 100 unidades.			
15.	274 pct	<b>COPO PLÁSTICO</b> – descartável, com capacidade para 180ml, acondicionados em embalagens com 100 unidades.			
16.	50 pct	<b>COPO PLÁSTICO</b> – descartável, com capacidade para 300ml, acondicionados em embalagens com 100 unidades.			
17.	192 un	<b>DESINFETANTE</b> – para uso geral, bactericida e fungicida. Composição: princípio ativo; cloreto de lauril, miristiu dimetil benzil amônio, corante, conservante e essência, com registro no Ministério da Saúde, acondicionados em frascos de 5 litros.			
18.	508 un	<b>DETERGENTE</b> – líquido para louça. Composição: tensoativo aniônicos, glicerina coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, alquil benzeno sulfonato de sódio linear, lauril ester, sulfato de sódio, corante, fragrância e água, tensoativo biodegradável, acondicionados em frascos de 500ml.			
19.	06 un	<b>DISCO PARA ENCERADEIRA PROFISSIONAL</b> – para lustrar, a base de fibra sintética, pequena, com aproximadamente 11cm de diâmetro e 30 cm de comprimento.			
20.	05 un	<b>DISCO PARA ENCERADEIRA PROFISSIONAL</b> – para lustrar, a base de fibra sintética, grande, com aproximadamente 13,5 cm de diâmetro e 34 cm de comprimento.			
21.	16 un	<b>ESCOVA DE ROUPA</b> – escova multiuso 650X650 oval.			
22.	42 un	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> – suporte redondo produzido em polipropileno, cerdas de nylon, flexíveis e resistentes, acompanhada de suporte com base redonda para armazenamento, cabo entre 30 e 40 cm..			
23.	208 un	<b>ESFREGÃO DE AÇO</b>			
24.	65 pct	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> – em aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades com 60 g cada..			
25.	482 un	<b>ESPONJA</b> – para lavar louça, dupla face, medindo aproximadamente 110x75x20mm. Composição: fibra sintética com abrasivo e espuma de poliuretano, multiuso, com agente antibactéria.			

26.	14 un	<b>ESPANADOR DE PÓ</b> – para retirar poeira de superfícies mobiliárias, composto de penas, resistente.			
27.	60 pct	<b>GARFOS DESCARTÁVEIS</b> – em plástico resistente, com aproximadamente 10 unidades por pacote.			
28.	40 pct	<b>GARFOS DESCARTÁVEIS</b> – em plástico resistente, com aproximadamente 50 unidades por pacote.			
29.	153 un	<b>LIMPA VIDROS</b> – tensoativos aniônicos, sequestrantes, coadjuvantes, corante, água , acondicionados em frascos de 500 ml.			
30.	08 un	<b>LIXEIRA</b> – com tampa e pedal, com capacidade para 40 litros, em aço inox, PARA LIXO HOSPITALAR			
31.	02 un	<b>LIXEIRA</b> – com tampa, tamanho grande, com capacidade para 40 litros			
32.	17 un	<b>LIXEIRA</b> – com tampa, tamanho pequeno, com capacidade para 15 litros			
33.	108 un	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> – formulado à base de cera natural e silicone, , diminui a aderência de poeira e manchas, deixando sobre os móveis uma camada fina protetora,acondicionados em frascos de 200ml.			
34.	169 un	<b>MULTI USO</b> – limpador de uso geral .Composição: água, noxipon, ácido cítrico, tensoativo, espessante, corante, fragância, acondicionados em embalagens de 5 litros.			
35.	115 pct	<b>NAFTALINA</b> – em bolas, peso líquido 50g			
36.	81 un	<b>ODORIZANTE DE AMBIENTES</b> – odorizante aerossol, frasco de aproximadamente 360ml/280g			
37.	1705 pct	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - folha simples, alta qualidade, branco, neutro,gofrado, picotado,macio e absorvente, 100% fibra celulósica, contendo em cada pacote 4 rolos de aproximadamente 60m x 10cm cada um.			
38.	337 pct	<b>PAPEL TOALHA</b> – para uso na cozinha, branco, picotado e gofrado, tamanho aproximado 20x22cm, com 2 rolos por pacote			
39.	470 pct	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS</b> – para uso no banheiro, branco, simples, gofrado, 100% fibra celulósica, tamanho aproximado 23x21cm, contendo 1000 folhas cada pacote.			
40.	11 un	<b>PÁ COLETORA DE LIXO</b> – em plástico resistente 21x27cm, cabo curto			
41.	20 un	<b>PÁ COLETORA DE LIXO</b> – em plástico resistente 21x27cm, com rosca, cabo comprido			
42.	156 un	<b>PANO DE CHÃO</b> - 100% algodão, tipo toalha, com aproximadamente 60x80			

		cm.			
43.	110 pct	<b>PRATOS DESCARTÁVEIS</b> – em plástico resistente, tamanho 18 cm, com aproximadamente 10 unidades por pacote.			
44.	40 pct	<b>PRATOS DESCARTÁVEIS</b> – em plástico resistente, tamanho 14,8 cm, com aproximadamente 50 unidades por pacote.			
45.	40 pct	<b>PRATOS DESCARTÁVEIS</b> – prato fundo, em plástico resistente, tamanho 12 cm, com aproximadamente 50 unidades por pacote.			
46.	29 pct	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> – em plástico resistente, embalagens com 12 unidades.			
47.	02 un	<b>REFIL PARA RODO MÁGICO</b> – em espuma absorvente pva macia, com 26 cm.			
48.	27 un	<b>RODO PLÁSTICO</b> – com borracha dupla com aproximadamente 40 cm, cabo de madeira, com perfeito acabamento.			
49.	34 un	<b>RODO PARA PASSAR CERA</b> – espuma de alta densidade colada em base de madeira, com aproximadamente 30 cm.			
50.	10 un	<b>RODO PARA PASSAR CERA</b> – espuma de alta densidade colada em base de plástico, com aproximadamente 30 cm.			
51.	38 pct	<b>SABÃO EM BARRA</b> – com glicerina, base de sódio, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água, embalagens contendo 5 unidades em cada pacote, com aproximadamente 200 g cada.			
52.	167 un	<b>SABÃO EM PÓ</b> - biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvante, sinergista, branqueador ótico, corantes, fragrância, carga, água, contém alquil benzeno, sulfonato de sódio, embalagens contendo 2kg.			
53.	154 un	<b>SABÃO LÍQUIDO</b> – sulfato de magnésio, noxipon, silício de sódio, água, conservantes, fragrância, acondicionados em frascos de 5 litros.			
54.	05 un	<b>SABONETE</b> – sólido, glicerinado, com óleo aromático e essência, com aproximadamente 90 gramas.			
55.	43 un	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - para higiene das mãos, cremoso, com ph neutro, etileno glicol, lauril éter sulfato de sódio, frascos com aproximadamente 5 litros.			
56.	194 un	<b>SAPONÁCEO CREMOSO</b> – Composição: tensoativos, aniônicos e não aniônicos, espessantes e alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo, frascos com aproximadamente 300 ml.			
57.	190 pct	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 15 LITROS</b> – para acondicionamento de resíduos domiciliares, pacotes com 20 unidades.			

58.	640 un	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 LITROS</b> – para acondicionamento de LIXO HOSPITALAR/CONTAMINADO, branco leitoso.			
59.	170 pct	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 LITROS</b> – para acondicionamento de resíduos domiciliares, pacotes com 10 unidades.			
60.	45 pct	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LITROS</b> – para acondicionamento de resíduos domiciliares, pacotes com 10 unidades.			
61.	150 rolos	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 LITROS REFORÇADO</b> – para acondicionamento de resíduos domiciliares, rolos com 25 unidades.			
62.	190 pct	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS</b> – para acondicionamento de resíduos domiciliares, pacotes com 05 unidades.			
63.	200 rolos	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO</b> – para acondicionamento de resíduos domiciliares, rolos com 25 unidades.			
64.	01 cx	<b>TOUCA</b> – sanfonada, confeccionada em tnt, para uso na cozinha como proteção, com aproximadamente 100 unidades por caixa..			
65.	118 un	<b>VASSOURA</b> – de nylon resistente,tamanho aproximado 21x15 cm, com cabo.			
<b>MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>					
66.	60 cx	<b>FILTRO PARA CAFÉ</b> – filtro de papel, tamanho 103, caixa com 30 unidades			
67.	77 cx	<b>FÓSFORO</b> – produto não perecível, fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, cabo longo com aproximadamente 240 fósforos por caixa.			
68.	168 un	<b>PANO DE PIA</b> – duplo, 100% algodão, com aproximadamente 30X40cm			
69.	175 un	<b>PANO DE PRATO</b> – branco, 100% algodão com aproximadamente 45X65cm			
70.	23 un	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> – de mesa, 1,8lt.			
71.	05 un	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> – de mesa, 1lt.			
72.	126 un	<b>FACA DE MESA INOX</b> – Lâmina em aço inox 5” com fio serrilhado, cabo de polipropileno.			
73.	15 un	<b>FACA DE FIO LISO</b> – Lâmina em aço inox 10” com fio liso, cabo de policarbonato com fibra de vidro.			
74.	100 un	<b>GARFO DE MESA DE INOX</b>			
75.	18 un	<b>COPO DE VIDRO LISO</b> – 300 ml, 10oz, 30cl.			
76.	02 un	<b>JARRA DE VIDRO LISA</b> – 1,97 lt, incolor, vidro transparente, dimensão aproximada 24x15x15cm, peso aproximado de 0,901kg			
77.	04 un	<b>TÁBUA DE VIDRO PARA CORTAR CARNE</b> -vidro temperado, 25x35cm.			
78.	24 un	<b>COLHER PEQUENA DE INOX</b> – para chá			



79.	13 un	<b>COLHER GRANDE DE INOX – 33cm</b>			
80.	13 un	<b>ESCUMADEIRA DE INOX – 33 cm</b>			
81.	13 un	<b>CONCHA DE INOX – 33 cm</b>			
82.	30 rolos	<b>SACO PLÁSTICO PARA FREEZER – 03 kg, rolo com 100 sacos de 28X42cm – atóxico, inodoro, incolor, 80% polipropileno PEAD, 20% polietileno PEBDL.</b>			
83.	37 rolos	<b>SACO PLÁSTICO PARA FREEZER – 05 kg, rolo com 100 sacos de 28X42cm – atóxico, inodoro, incolor, 80% polipropileno PEAD, 20% polietileno PEBDL.</b>			
84.	30 rolos	<b>SACO PLÁSTICO PARA FREEZER – 08 kg, rolo com 100 sacos de 28X42cm – atóxico, inodoro, incolor, 80% polipropileno PEAD, 20% polietileno PEBDL.</b>			
85.	12 pct	<b>VELAS – nº 03, com 08 unidades de 17g, parafina e pavio.</b>			
86.	21 rolos	<b>PAPEL MANTEIGA – rolo de 30cm X 7,5m</b>			
87.	46 rolos	<b>PAPEL ALUMÍNIO - rolo de 45cm X 7,5m</b>			
<b>MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO</b>					
88.	80 pct	<b>PILHA AAA – palito, alcalina, acondicionadas em pacotes com 04 unidades.</b>			
89.	83 pct	<b>PILHA AA – comum, pequena 1,5V, acondicionadas em pacotes com 04 unidades.</b>			
90.	20 pct	<b>PILHA MÉDIA – comum, média, acondicionadas em pacotes com 02 unidades</b>			
91.	10 pct	<b>PILHA GRANDE – comum, grande, acondicionadas em pacotes com 02 unidades</b>			
<b>MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b>					
92.	10 un	<b>LUVAS DE LATEX SINTÉTICO NITRÍLICO – palma antideslizante, forma anatomia, flocadas internamente, ambidestra atóxica e descartável, tamanho P.</b>			
93.	64 un	<b>LUVAS DE LATEX SINTÉTICO NITRÍLICO – palma antideslizante, forma anatomia, flocadas internamente, ambidestra atóxica e descartável, tamanho M.</b>			
94.	18 un	<b>LUVAS DE LATEX SINTÉTICO NITRÍLICO – palma antideslizante, forma anatomia, flocadas internamente, ambidestra atóxica e descartável, tamanho G.</b>			
95.	02 cx	<b>LUVAS DE LATEX – não estéril, ambidestra, com talco, tamanho M, caixa com 100 unidades</b>			
<b>MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO</b>					
96.	120 un	<b>TOALHA DE ROSTO – com aproximadamente 45X70cm, composição de no mínimo 90% de algodão felpudo.</b>			
97.	40 un	<b>TOALHA DE BANHO – com aproximadamente 70X140cm, composição 100% de algodão.</b>			

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017**

**PROCURAÇÃO**

RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO por meio de NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG,CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, RG, CPF outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação Pregão n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, Outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

CIDADE/ESTADO,DATA

---

(nome completo do representante legal  
E qualificação na empresa)

**OBS.: Com assinatura do Outorgante**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, sediada em ENDEREÇO COMERCIAL, declara, sob as penas da Lei n° 10.520 de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Campestre da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da Empresa

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa..... estabelecida  
..... inscrita no CNPJ nº.....,  
através do seu Representante legal  
Sr..... inscrito no CPF  
nº.....

RG nº..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei  
Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº  
123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar  
123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de  
2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do  
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de  
2006.

---

Assinatura do representante legal da empresa e/ou  
Contador da Empresa

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, combinado com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.98, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.  
Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)  
(Nome do Responsável Legal)

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

#### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2017

*Termo de contrato que entre si fazem o Município de Campestre da Serra e a empresa ....., tendo como objeto o fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Copa e Cozinha, Eletro Eletrônico, Proteção e Segurança e Cama, Mesa e Banho para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras, Assistência Social, Administração e Câmara de Vereadores.*

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, de um lado, o Município de CAMPESTRE DA SERRA/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Moacir Zanotto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, situada a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por seu Diretor, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, ELETRO ELETRÔNICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E CAMA, MESA E BANHO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E CÂMARA DE VEREADORES**, vinculado ao edital de pregão presencial nº 017/2017, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de \_\_\_\_\_, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Copa e Cozinha, Eletro Eletrônico, Proteção e Segurança e Cama, Mesa e Banho para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras, Assistência Social, Administração e Câmara de Vereadores.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

O prazo para o fornecimento dos materiais é de até 10 (dez) dias a contar da emissão do empenho e assinatura do presente contrato, e deverá ser entregue de acordo com o edital e a proposta vencedora da licitação, na Prefeitura Municipal, sito Rua Bardini, nº 210, Campestre da Serra, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

**2.1.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2017.

**2.2.** A fiscalização do presente contrato será exercida pela servidora Sr<sup>a</sup> Lilian Zanardi Boeira, portadora do CPF 965.398.950-20, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**2.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$......

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras, Assistência Social, Administração e Câmara de Vereadores.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Os valores do presente contrato não pagos na data apazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGPM/FGV do período, calculado pró-rata dia.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*0703 – Ensino Fundamental*

*339030000000 –Material de Consumo*

*2029 – Manutenção do Ensino Fundamental*

*0704 – Ensino Infantil*

*339030000000 –Material de Consumo*

*2032 – Manutenção dos Serviços de Creche*

*0901 – Secretaria de Saúde*

*339030000000 –Material de Consumo*

*2006 – Manutenção da Secretaria de Saúde*

*0501 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos*

*339030000000 –Material de Consumo*

*2022 – Manutenção da Secretaria de Obras*

*0601 – Secretaria de Assistência Social*

*339030000000 –Material de Consumo*

*2081 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social*

*0301 – Secretaria de Administração*

*339030000000 –Material de Consumo*

*2009 – Manutenção Serviços Secretaria da Administração*

*0101 –Legislativo Municipal*

*339030000000 –Material de Consumo*

*2001 – Manutenção dos Serviços Legislativo*



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **1 - Dos direitos**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **2 - Das obrigações**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

**a)** efetuar o pagamento ajustado; e

**b)** dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

**a)** entregar o material de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.

**b)** manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

**d)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

**e)** substituir no todo ou em parte o material irregular, danificado ou impróprio para uso, vistoriado no momento da entrega conforme as especificações do edital, no prazo máximo de 48 horas.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

**a)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**c)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**d)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**e)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

**a)** por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

**b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

**c)** judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea ‘a’ desta cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

**a)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Presencial 017/2017 à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES**

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido:

**a)** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

**b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Campestre da Serra/RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Moacir Zanotto

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

Nome:

CPF.:

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)